



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA  
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS  
2024/2026  
RESULTADO FINAL**

**EDITAL PPG-BC Nº. 2024/08  
RESULTADO FINAL  
DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS,  
PARA O CURSO DE MESTRADO DO PPG-BC,  
NO PERÍODO 2024/2026**

A Coordenadora do PPG-BC (Programa de Pós-Graduação em Biociências), vinculado ao ILACVN (Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza), da UNILA (Universidade Federal da Integração Latino-Americana), nomeado(a) pela Portaria UNILA nº. 2023/367; no uso de suas atribuições, conforme as deliberações de seu Colegiado e Comissão de Bolsas; competências delegadas, regulamentadas e retificadas pelo Art. 15 do Regimento Interno do PPG-BC, considerando:

- as Resoluções CONSUN nº. 2016/11, nº. 2021/22 e nº. 2021/25<sup>1</sup>;
- a Resolução CONSUN nº. 2018/12<sup>2</sup>;
- a Resolução CONSUN nº. 2021/15<sup>3</sup>;
- a Resolução COSUEN nº. 2022/04<sup>4</sup>;
- as Portarias CAPES nº. 2010/076, nº. 2018/206, nº. 2020/020, nº. 2020/034, nº. 2021/028, nº. 2021/073, nº. 2022/040, nº. 2013/133 e Ofício Circular CAPES nº. 2023/018<sup>5</sup>;
- as Portarias UNILA nº. 2018/823 e nº. 2019/388<sup>6</sup>;
- as Portarias UNILA nº. 2019/170 e ILACVN nº. 2021/07<sup>7</sup>;
- a Portaria PRPPG nº. 2022/058<sup>8</sup>;
- a Instrução Normativa PRPPG nº. 2023/02<sup>9</sup>;
- a Instrução Normativa PRPPG nº. 2023/03<sup>10</sup>;
- os Editais PPG-BC nº. 2023/06, nº. 2023/07, nº. 2023/08, nº. 2023/09, nº. 2023/13, nº. 2023/14, nº. 2023/15 e nº. 2023/16<sup>11</sup>;
- os Editais PPG-BC nº. 2023/26, nº. 2023/31, nº. 2023/32, nº. 2024/01 e nº. 2024/02<sup>12</sup>;
- os Editais PRPPG nº. 2024/007, nº. 2024/010 e nº. 2024/018; suas retificações e resultados<sup>13</sup>; e
- os Editais PPG-BC nº. 2024/03 e nº. 2024/05; suas retificações e resultados<sup>14</sup>.

- 1 Regulamentam a utilização do nome social por discentes, servidores e demais usuários na UNILA cujo nome civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero.
- 2 Aprova o Regimento Interno do PPG-BC (Programa de Pós-Graduação em Biociências).
- 3 Regulamenta a pós-graduação da UNILA.
- 4 Regulamenta o ingresso de discentes regulares em cursos de pós-graduação da UNILA.
- 5 Regulamentam o DS (Programa Demanda Social) e eventual acúmulo de bolsas da CAPES.
- 6 Regulamentam as secretarias de PPG's (Programas de Pós-Graduação).
- 7 Regulamenta as coordenações de PPG's (Programas de Pós-Graduação).
- 8 Regulamenta as bancas de validação das vagas reservadas a ações afirmativas dos candidatos aos cursos de pós-graduação.
- 9 Regulamenta a pós-graduação *stricto sensu* da UNILA.
- 10 Regulamenta o eventual acúmulo de bolsas da UNILA.
- 11 Regulamentam o PSR (Processo Seletivo Regular), para ingresso de alunos regulares do curso de mestrado do PPG-BC, na turma de 2023.2 (segundo semestre letivo do ano de 2023).
- 12 Regulamentam o PSR (Processo Seletivo Regular), para ingresso de alunos regulares do curso de mestrado do PPG-BC, na turma de 2024.1 (primeiro semestre letivo do ano de 2024).
- 13 Regulamentam o PSB (Processo Seletivo de Bolsistas) 2024, do PROBIU (Programa de Bolsa Institucional), da UNILA.
- 14 Regulamentam o PSB (Processo Seletivo de Bolsistas) 2024/2026, do PPG-BC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA**  
**CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**  
**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS**  
**2024/2026**  
**RESULTADO FINAL**

**Resolve:** tornar público o resultado final do PSB (Processo Seletivo de Bolsistas), vigente para o período 2024/2026, dentre os alunos regulares do mestrado do PPG-B, que não se encontrem em período de prorrogação de prazo de conclusão de curso.

### **1. Das bolsas**

**1.1.** Ao presente PSB (Processo Seletivo de Bolsistas) ficam acrescidas 02 (duas) novas bolsas, não confirmadas à época da publicação do regulamento, considerando a concessão de 02 (duas) novas cotas de bolsas DS (Programa Demanda Social) ao PPG-BC, pela CAPES, a partir de 1º de março de 2024, conforme mensagem eletrônica enviada pela CAPES, desacompanhada de ofício ou edital; bem como consulta ao portal da CAPES e o seu SCBA (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios), de modo que o PSB (Processo Seletivo de Bolsistas) 2024/2026 passa a dispor de um total de 08 (oito) bolsas, sendo:

**1.1.1.** 06 (seis) bolsas DS (Programa Demanda Social), da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), com previsão de validade de 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025, prorrogáveis até 28 de fevereiro de 2026;

**1.1.2.** 02 (duas) bolsas PROBIU (Programa de Bolsa Institucional), da UNILA, com previsão de validade de 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025, prorrogáveis até 28 de fevereiro de 2026, conforme Edital PRPPG nº. 2024/007; suas retificações e resultados, disponíveis nas páginas <<https://documentos.unila.edu.br/editais/prppg/7-9>>;

**1.1.3.** eventuais bolsas adicionais disponibilizadas ou concedidas por outras agências de fomento ou organizações.

### **2. Dos recursos administrativos**

**2.1.** Houve a submissão de 01 (um) recurso(s) administrativo(s) ao resultado preliminar da classificação e inscrições dos candidatos ao presente PSB, nas condições e prazos dispostos no item 9 do Edital PPG-BC nº. 2024/03 e suas retificações, sendo indeferido por decisão do Colegiado do PPG-BC, pelas razões relacionadas no Anexo I do presente edital.

**2.2.** Fica alterada a classificação dos candidatos no presente processo seletivo, divulgada no Edital PPG-BC nº. 2024/05, sendo considerado o Anexo II do presente edital o seu resultado final.

### **3. Dos resultados finais**

**3.1.** Dos 08 (oito) candidatos do presente PSB:

**3.1.1.** 00 (nenhum) fica(m) desclassificado(s), por não atender(em) a todas as exigências regulamentares;

**3.1.2.** 08 (oito) ficam aprovados e classificados no presente PSB, que divulga a classificação final, caso atendam a todas as exigências regulamentares.

**3.2.** O presente resultado final constitui convocação dos candidatos para assinar e repassar ao PPG-BC a documentação exigida pelo regulamento, conforme orientações a serem repassadas pela Secretaria do PPG-BC.

**3.3.** Os candidatos classificados, mas não convocados, constituirão uma lista de espera, que respeitará a ordem de classificação, vigente somente para o presente PSB, não sendo prorrogável em nenhuma circunstância, facultando-se o direito de convocá-los ou não, respeitada a ordem de classificação.

**3.4.** Em caso de não comparecimento, não comprovação de toda a documentação, desistência ou eliminação, o(a) candidato(a) convocado(a) será desclassificado(a) e os demais candidatos poderão ser convocado(a) pelo PPG-BC, para assumir a bolsa em disputa, na forma e nos prazos definidos por este PSB e seus resultados, respeitada a ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA  
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCIÊNCIAS  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS  
2024/2026  
RESULTADO FINAL**

3.5. A seleção do candidato não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da instituição concedente.

3.6. O PPG-BC reserva-se o direito de não conceder eventuais bolsas ociosas.

**4. Da concessão das bolsas**

4.1. Serão realizadas de forma eletrônica o preenchimento, assinatura e repasse da documentação e dados pessoais dos candidatos contemplados, exigidos pelo regulamento.

4.2. O PPG-BC encaminhará a documentação aos órgãos e unidades administrativas da UNILA competentes pelo registro e implementação das bolsas e pagamentos mensais.

**5. Das disposições finais**

5.1. Os candidatos classificados no presente PSB continuam submetidos ao regulamento estabelecido pelo Edital PPG-BC nº. 2024/03 e suas retificações.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 16 de março de 2024.

---

Dra. Rafaella Costa Bonugli Santos  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biociências



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA**  
**CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS**  
**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS**  
**2024/2026**  
**RESULTADO FINAL**

**ANEXO I DO EDITAL PPG-BC N.º. 2024/08**  
**DECISÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO IMPETRADO PELO(A) CANDIDATO(A)**  
**EMANUELLY KREFTA SANTOS SALARINI**

<b>Nome do(a) candidato(a):</b> Emanuely Krefta Santos Salarini
<b>Matrícula acadêmica n.º.:</b> 2024101000007653
<b>Inscrição n.º.:</b> 240301133337741
<b>Recurso administrativo n.º.:</b> 240313161051974
<b>Nome completo do(a) orientador(a):</b> Dr(a). Francisney Pinto do Nascimento (UNILA)
<b>Identificação da decisão questionada:</b> Desclassificação no PSB (Processo Seletivo de Bolsistas), válido para o período de 2024/2026, que oferece bolsas de mestrado, divulgada por seu resultado preliminar
<b>Fundamento legal ou editalício do questionamento:</b> Edital PPG-BC n.º. 2024/03, item 9, que trata "Dos recursos administrativos"
<b>Solicitação/Questionamento:</b> O(a) candidato(a) impetrante solicita a revisão da sua desclassificação no PSB (Processo Seletivo de Bolsistas), válido para o período de 2024/2026, que oferece bolsas de mestrado, divulgada por seu resultado preliminar, por: <ul style="list-style-type: none"><li>realizar inscrição apenas ao Edital PRPPG n.º. 2024/007, que regulamenta a concessão - a todos os PPG's (Programa de Pós-Graduação) da UNILA - de 02 (duas) bolsas de mestrado e, quando for o caso, de 02 (duas) bolsas de doutorado, do PROBIU (Programa de Bolsa Institucional), da UNILA;</li><li>não realizar inscrição ao Edital PPG-BC n.º. 2024/03, que regulamenta a concessão de bolsas para o período 2024/2026, dentre os alunos regulares do mestrado do PPG-B, que não se encontrem em período de prorrogação de prazo de conclusão de curso.</li></ul>
O(a) candidato(a) impetrante alega e comprova que: <ul style="list-style-type: none"><li>que sofre de doença crônica e tem acompanhamento médico contínuo, por ser portador(a) de doença com classificação CID (Código Internacional de Doenças), conforme atestado médico anexo ao recurso impetrado, cujos sintomas da doença teriam impedido de realizar inscrição ao Edital PPG-BC n.º. 2024/03 no prazo; e</li><li>realizou inscrição ao Edital PRPPG n.º. 2024/007, que regulamenta a concessão de bolsas de mestrado PROBIU, conforme protocolo anexo ao recurso impetrado, de forma que teria direito a concorrer às bolsas PROBIU.</li></ul>
<b>Decisão:</b> Indeferimento
<b>Razões para o deferimento ou indeferimento do recurso administrativo:</b> solicitou-se ao Colegiado do PPG-BC a análise do presente recurso administrativo; e eventual revisão da classificação do(a) candidato(a).
Com relação ao recurso administrativo submetido pelo(a) candidato(a) impetrante, para haver uma reavaliação e revisão da classificação indicada, o(a) candidato(a) deve apontar equívoco de análise, com base nos termos do edital que rege o presente processo seletivo. <p style="text-align: center;">Ressalta-se que todos os candidatos tiveram ciência prévia do regulamento do presente PSB e com ele concordaram ao se inscrever.</p> Após a consulta, o Colegiado do PPG-BC decidiu, por decisão dividida e maioria de votos, por <b>indeferir</b> o recurso impetrado e <b>manter</b> a desclassificação do(a) candidato(a), conforme o Edital PPG-BC n.º. 2024/05, pois constatou-se que o(a) mesmo(a) <b>não</b> comprovou realizar inscrição ao Edital PPG-BC n.º. 2024/03, <b>não</b> demonstrando assim o cumprimento de todos os requisitos e compromissos exigidos dos candidatos.
Seguem transcritos abaixo os itens do regulamento que tratam das inscrições, conforme o Edital PPG-BC n.º. 2024/03: <p>[...]</p> <b>2. Das bolsas</b> <p>2.1. A presente seleção oferece as bolsas abaixo, de nível mestrado, disponibilizadas até o momento, a alunos regulares matriculados que não se encontrem em período de prorrogação de prazo de conclusão de curso, orientado por docente credenciado no PPG-BC, a serem concedidas nos períodos abaixo:</p> <p>2.1.1. 04 (quatro) bolsas DS (Programa Demanda Social), da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), com previsão de validade de 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025, prorrogáveis até 28 de fevereiro de 2026;</p> <p>2.1.2. 02 (duas) bolsas PROBIU (Programa de Bolsa Institucional), da UNILA, com previsão de validade de 01 de março de 2024 até 28 de fevereiro de 2025, prorrogáveis até 28 de fevereiro de 2026, conforme Edital PRPPG n.º. 2024/007; suas retificações e resultados, disponíveis nas páginas &lt;<a href="https://documentos.unila.edu.br/editais/prppg/7-9">https://documentos.unila.edu.br/editais/prppg/7-9</a>&gt;;</p> <p>2.1.3. eventuais bolsas adicionais disponibilizadas ou concedidas por outras agências de fomento ou organizações;</p> <p>[...]</p> <b>5. Das inscrições</b> <p>5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio do sistema Inscreva (INSCREVA), por meio do endereço eletrônico &lt;<a href="https://inscreva.unila.edu.br/">https://inscreva.unila.edu.br/</a>&gt;, nas possibilidades de bolsas.</p> <p>5.2. Inscrições para todas as bolsas, pelo qual o(a) candidato(a) deverá – no respectivo formulário – anexar os comprovantes e documentos; e preencher os dados pessoais e declarações abaixo:</p> <p>[...]</p>
Ressalta-se aqui que, no ato de inscrição para concorrer à bolsa, todo(a) candidato(a) deve afirmar estar ciente e de acordo com o regulamento do PSB, conforme segue: <ul style="list-style-type: none"><li><b>"Declaro concordância quanto ao regulamento previsto no Edital PPG-BC n.º. 2024/03, relativo ao PSB (Processo</b></li></ul>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA  
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS  
2024/2026  
RESULTADO FINAL

*Seletivo de Bolsistas) 2024/2026, estando apto(a) a concorrer.”*

- **“Declaro atender os requisitos e compromissos exigidos dos candidatos e bolsistas, previstos no Edital PPG-BC nº. 2024/03, relativo ao PSB (Processo Seletivo de Bolsistas) 2024/2026, estando apto(a) a concorrer.”**

A **desclassificação** do(a) candidato(a) impetrante decorre de motivo simples e objetivo: **não** atende a requisito previsto no regulamento, ao **não** ter realizado inscrição.

Assim, o Colegiado do PPG-BC deliberou sobre o presente recurso administrativo, entendendo pelo seu **INDEFERIMENTO**, decidindo pela **não** revisão da classificação do candidato(a), sendo esta a ser considerada o resultado final do presente PSB, considerando a **inexistência** de fundamentos que demonstrem atendimento das normas editalícias.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA  
CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOCÊNCIAS  
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS  
2024/2026  
RESULTADO FINAL

ANEXO II DO EDITAL PPG-BC Nº. 2024/08  
CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS,  
PARA O CURSO DE MESTRADO DO PPG-BC, NO PERÍODO 2024/2026

CANDIDATO(A)	ORIENTADOR(A)	MATRÍCULA ACADÊMICA Nº.	INSCRIÇÃO AO PSB 2024/2026	APROVAÇÃO EM VAGA DE AÇÃO AFIRMATIVA NO PSR?	NOTA TOTAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO(A) CANDIDATO(A) NO PSR	CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PSB 2024/2026
Bruno Javier Zepeda Rojas*	Dr(a). Francisney Pinto do Nascimento	2024100000070 52	2403071010223 06	Não, concorreu na modalidade de ampla concorrência	73,9 pontos 2º Classificado(a)	1º Classificado(a) Bolsa DS/CAPES, prevista para ser implementada a partir de março de 2024, até fevereiro de 2026
Felipe Alves Alencar Lima*	Dr(a). Maria Claudia Gross	20241010000069 97	2403071546545 55	Não, concorreu na modalidade de ampla concorrência	71,9 pontos 3º Classificado(a)	2º Classificado(a) Bolsa DS/CAPES, prevista para ser implementada a partir de março de 2024, até fevereiro de 2026
Cristian Ferreira Corona*	Dr(a). Maria Claudia Gross	20241010000070 18	2403071212249 70	Não, concorreu na modalidade de ampla concorrência	71,1 pontos 4º Classificado(a)	3º Classificado(a) Bolsa DS/CAPES, prevista para ser implementada a partir de março de 2024, até fevereiro de 2026
Karen Castillo Quintana*	Dr(a). Weber Beringui Feitosa	20241010000069 79	2403091647403 34	Não, concorreu na modalidade de ampla concorrência	67,5 pontos 6º Classificado(a)	4º Classificado(a) Bolsa DS/CAPES, prevista para ser implementada a partir de março de 2024, até fevereiro de 2026
Gabriela Milena Chalco Mercado*	Dr(a). Rafaella Costa Bonugli Santos	20241090000076 85	2403071210311 41	Não, concorreu na modalidade de ampla concorrência	66,8 pontos 7º Classificado(a)	5º Classificado(a) Bolsa DS/CAPES, prevista para ser implementada a partir de março de 2024, até fevereiro de 2026
Mayara Ali Dahrouj*	Dr(a). Rafaella Costa Bonugli Santos	20241010000070 45	2403051641088 55	Não, concorreu na modalidade de ampla concorrência	62,6 pontos 8º Classificado(a)	6º Classificado(a) Bolsa DS/CAPES, prevista para ser implementada a partir de março de 2024, até fevereiro de 2026
Camila Kessler*	Dr(a). Michel Rodrigo Zambrano Passarini	20241010000076 44	2403081732305 72	Não, concorreu na modalidade de ampla concorrência	55,5 pontos 9º Classificado(a)	7º Classificado(a) Bolsa PROBIU/UNILA, prevista para ser implementada a partir de março de 2024, até fevereiro de 2026
Sara Torres**	Dr(a). Kelvinson Fernandes Viana	20232010000002 97	2403051639495 28 ***	Não, concorreu na modalidade de ampla concorrência	56,4 pontos 9º Classificado(a)	8º Classificado(a) Bolsa PROBIU/UNILA, prevista para ser implementada a partir de março de 2024, até fevereiro de 2026

\*PSR (Processo Seletivo de Regular) de 2024.1 (primeiro semestre letivo do ano de 2024), preferencialmente.

\*\*PSR (Processo Seletivo de Regular) de 2023.2 (turma do segundo semestre letivo do ano de 2023), em caso de eventuais bolsas remanescentes.

\*\*\* Candidato(a) solicita acumular bolsa com vínculo(s) empregatício(s) ou atividade(s) remunerada(s): a concordância prévia do(as) orientador(es/as) foi comprovada; a autorização prévia do Colegiado do PPG-BC foi concedida.